



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 592 DE 06 DE MAIO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
IMÓVEL DE DAL MOLIN S/A E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir, mediante todas as cautelas legais, o seguinte imóvel da em-
presa DAL MOLIN S/A - Indústria e Comércio e Agricultura, nesta -
cidade:

"Uma área de terras com aproximadamente 1.674,00 me-
tros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e -
confrontações: NORTE: na extensão de 54,00m, com a Rua Visconde -
de São Gabriel; SUL: na mesma extensão, com propriedade da Rede -
Ferroviária Federal S/A; LESTE: na extensão aproximada de 36,00m,
com os vendedores e OESTE: na extensão aproximada de 28,00m, com
a Rua Silva Paes".

ART. 2º - O preço a ser pago pela referida área se-
rá de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a serem pagos da
seguinte forma:

- CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)-
na data da escritura;
- CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)-
a 30 (trinta) dias da escritura;
- CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)-
a 60 (sessenta) dias; e,
- CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)-
a 90 (noventa) dias.

ART. 3º - A despesa com a presente aquisição, corre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

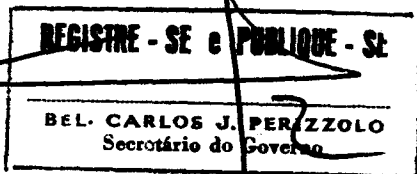
.....

rá a conta da verba constante do Orçamento vigente, sob código -
9.0 - 4.2.1.0 - Inversões Financeiras - Aquisição de Imóveis;

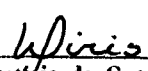
ART. 4º - A área a ser adquirida destina-se a permutar com igual área pertencente a Equipe Engenharia e Construções-Ltda., sobre a qual seria construído o Edifício Cristo Rei, decretado de utilidade pública pelo Decreto nº 595 de 05 de maio de - 1975;

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco.




ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de	Leis
nº	592 à fl. 021
	08 / 05 / 1975
	 p/ Secretário do Governo